



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.582	020	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.582
Projeto de Lei nº 026/2025 de autoria da Mesa Diretora

Altera o artigo 1º que fixa a tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda, constante da Lei 6.547 de 25 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 6.547 de 25 de janeiro de 2025, que passa ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica fixada a nova tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

***Parágrafo único.** A tabela de vencimentos de que trata o caput deste artigo encontra-se estabelecida no Anexo I desta Lei”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de março de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.582	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.582
Projeto de Lei nº 026/2025 de autoria da Mesa Diretora

ANEXO I

Tabela de Vencimento dos Cargos em Provimento em Comissão

SIMBOLO	VALOR - R\$
CC-1	8.424,81
CC-2	6.649,85
CC-3	5.319,87



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
6.582	012	



VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

27 de março de 2025 - Edição Nº 2183



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.582

PROJETO DE LEI Nº 026/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Altera o artigo 1º que fixa a tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda, constante da Lei 6.547 de 25 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 6.547 de 25 de janeiro de 2025, que passa ter a seguinte redação:

*Artigo 1º - Fica fixada a nova tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo único. A tabela de vencimentos de que trata o caput deste artigo encontra-se estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimento dos Cargos em Provimento em Comissão

SIMBOLO	VALOR - R\$
CC-1	8.424,81
CC-2	6.649,85
CC-3	5.319,87

VR EM DESTAQUE